



ABRIR PROCESSO SOMENTE ONLINE. NÃO SERÁ ACEITO PROCESSOS NOVOS NO MODO FÍSICO.

FAVOR ACESSAR O SITE PARA REQUERER PROCESSO DIGITAL

[Portal governo digital \(essencialbpms.com.br\)](http://essencialbpms.com.br)

CHECKLIST AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL- BOTA FORA		FLS.
Requerimento Ambiental Padrão devidamente preenchido;		
Formulário de Terraplanagem (Urbana/Rural) devidamente preenchido;		
Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA assinado ;		
Apresentar relatório fotográfico descritivo colorido e croqui georreferenciado da localização;		
Projeto com a delimitação da área e descrever sua forma de contenção física da área, acompanhado de ART;		
Anotação de responsabilidade Técnica – ART assinado ;		
Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida; Orientações: a SMMALPT preenche o GEND e encaminha para o setor de tributação para ser gerado a taxa.		
Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / cópia da escritura, arrendamento, recibo de compra e venda;		
Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;		
Cópia do CNPJ;		
Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;		
Cópia da Inscrição Municipal;		
Cópia da procuração para o representante do titular da empresa;		
Outros Projetos pertinentes à atividade a ser licenciada acompanhados de ART;		
Apresentar a anuência do proprietário, caso seja de terceiros;		
Apresentar o Cadastro Ambiental Rural do proprietário ou seu protocolo com os documentos apresentados junto ao IDAF da área licenciada;		
Certidão Negativa de Débitos Municipais;		
Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO de requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento.		
Quando receber a licença Ambiental deve ser publicado e informado que obteve a licença n. xxx/xxx. <u>Prazo: 15 dias (quinze) dias a partir do momento que recebeu a licença ambiental.</u>		



Em caso de supressão da vegetação, anuência do instituto de defesa agropecuária e florestal (IDAF);

Obs.1: Não é necessário realizar a abertura de processo de solicitação de Anuência Municipal, para os casos de Licenciamento Ambiental de Atividade definidas como impacto local solicitadas junto a SMMALPT, pois a análise de uso e ocupação do solo é realizada no processo de Licenciamento Ambiental.

Obs.2: Caso seja realizada terraplanagem para realizar a atividade de bota-fora, então deverá ser requerido um processo separado para a atividade de terraplanagem e sua regularização ambiental.

CONSTATAÇÕES:	DATA

LORIS TEIXEIRA SIMOURA GARDIMAN

Diretora de Meio Ambiente e Proteção Ambiental